



Número: **0026831-83.2010.8.13.0071**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Boa Esperança**

Última distribuição : **20/05/2010**

Valor da causa: **R\$ 17.881,40**

Processo referência: **00268318320108130071**

Assuntos: **Enriquecimento sem Causa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ILIANO PINTO RIBEIRO (REQUERENTE)</b>	
	<b>MONICA GOULART BOTELHO (ADVOGADO)</b> <b>ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA TERESA DA SILVA (REQUERIDO(A))</b>	
	<b>GISA DE LARA FERREIRA CARVALHO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>WILLIAM WELLINGTON PIMENTA (LEILOEIRO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10198659251	01/04/2024 15:18	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Boa Esperança / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Boa Esperança

Rua José Júlio Pereira, 275, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000

### EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 0026831-83.2010.8.13.0071

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: ILIANO PINTO RIBEIRO

REQUERIDO(A): MARIA TERESA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG. **PRAZO:** Publicação até 5 dias de antecedência do leilão. **Informações leilão:** Telefones (35) 3221-7735 - (035) 9 9902-3456. End. Juízo: Fórum Dr. Antônio S. Silveira, sito à Rua José Julio Pereira, 275, Jardim Nova Esperança-MG - CEP: 37170-000 - Fone: (35) 3851-2000. O(A) MM. Juiz de Direito em exercício, faz ciência aos interessados que o leiloeiro oficial nomeado, Sr. William Wellington Pimenta, Matrícula nº 083-JUCEMG, procederá a alienação do(s) bens abaixo indicados, em **LEILÃO ELETRÔNICO**, através do sítio: [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br). **INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:** Processo nº **0026831-83.2010.8.13.0071**- **EXEQUENTE(S):** LIANO PINTO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, médico, inscrito no CRM sob o nº 16.926-MG e no CPF/MF sob o número 787.132.937-53, Cédula de Identidade, RG M-753.708, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança na Rua Nestor Barbosa, 161, Centro, CEP 37.170-000. **EXECUTADO(S):** MARIA TEREZA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade M-2.974.832 e do CPF 377.091.356-68, residente e domiciliada na Av. São Vicente de Paula, no 730, no Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Boa Esperança/MG **PRIMEIRO LEILÃO:** 11 (onze) de junho de 2024, a partir das 13:00 horas com encerramento às 13:30 horas. **SEGUNDO LEILÃO:** 11 (onze) de junho de 2024, a partir das 13:30 horas com encerramento às 14:00 horas. **LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou superior ao da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, que será equivalente à 60% da avaliação do bem. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 1/14 (um quatorze avos), correspondente à parte pertencente à executada, Maria Tereza da Silva, no imóvel constituído por "uma casa de morada, coberta de telhas, ladrilhada de tijolos, situada nesta cidade, na Avenida São Vicente de Paulo, nº 734, com seu respectivo terreno, que mede 5,00m de frente; 14,00m de fundos, por 33,00m de laterais, com área de 368,00m2, confrontando com Joaquim Luiz da Silva, Higino Schiavoni e outros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, matrícula nº 3.322, livro nº 2, Registro Geral. **AVALIAÇÃO:** o bem foi avaliado em 21/03/2022 em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme ID 9439181462. **ÔNUS/RECURSO OU PROCESSO PENDENTE:** não consta. **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado imediatamente pelo arrematante, exceto se comprovada a impossibilidade, hipótese em que deverá fazê-lo no primeiro dia útil subsequente à arrematação, sem prejuízo do disposto no artigo 895 do CPC. Poderá ainda pagar ao leiloeiro o valor mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado, sob as penas legais. Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado.



**ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. A comissão do leiloeiro só é devida, efetivamente, quando obter êxito no leilão. O desfazimento da alienação por fato da justiça, sem culpa do arrematante, não gera para o leiloeiro direito à comissão (RST 171/155). A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação. **CONDIÇÕES GERAIS:** A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. B) A venda será considerada sempre “ad corpus”, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais. **COMO PARTICIPAR:** Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br) até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele estabelecida, e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese alegar desconhecimento. Ficam os interessados cientes, de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer ocorrências técnicas, como falha na conexão da internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade do software ou quaisquer outras que fujam ao controle do leiloeiro. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. **FICAM POR ESTE EDITAL INTIMADOS:** MARIA TERESA DA SILVA - CPF: 377.091.356-68, bem como eventuais terceiros interessados/e cônjuges, depositários, coproprietários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do CPC. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de 10 dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. **OBS.: Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, considerar-se-á feita, por meio do próprio edital de leilão,** conforme artigo 22, VIII, “a”, da Portaria Conjunta nº 772/PR/2018. O leilão será regido pelo **Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, Código de Processo Civil, Portaria Conjunta/TJMG nº 772/PR/2018, CTN e despacho judicial, conforme o caso.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança, aos 21 de março de 2024, eu Flávia Nazaré de Carvalho Leite, expedi o presente edital e publiquei na forma da lei.

Fabiano **Teixeira Perlato - Juiz de Direito.**

[ a s s i n a d o

e l e t r o n i c a m e n t e ]

